



22.05.2016  
68/16

PROTODOL 174

Q

**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02  
68/16  
R

**PROPOSTA DE EMENDA Nº 002.**

**“PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA  
Nº 002 AO ART. 3º DO PROJETO DE LEI Nº  
004/2016.”**

**OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**, no uso de suas prerrogativas legais, conferidas pela Legislação Pátria, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento interno, propõe a seguinte EMENDA MODIFICATIVA ao artigo 3º do Projeto de Lei 004/2016, conforme segue:

**Art. 3º** ~~O subsídio do Vice-Prefeito Municipal fica fixado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a partir de 1º de janeiro de 2017.~~

**Art. 3º** O subsídio do Vice-Prefeito Municipal fica fixado em R\$ 6.324,12 (seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e doze centavos), a partir de 1º de janeiro de 2017.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, 10 de maio de 2016.

**EDSON ONOFRE**  
Vereador (PCdoB)

**ADEILSON BROETTO**  
Vereador (PMN)

**ÂNGELA MARIA COUTINHO  
PEREIRA**  
Vereadora (PV)

**CARLOS AUGUSTO S. PIMENTEL**  
Vereador (PRB)

**CARLOS AUGUSTO TOFFOLI**  
Vereador (REDE)



**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03  
68/16  
9

**ELOÍZIO TADEU RODRIGUES FRAGA**  
Vereador (REDE)

**EVERALDO DOS SANTOS**  
Vereador (PTN)

**JANILTON ALMEIDA DE CARLI**  
Vereador (PDT)

**LUZIA RODRIGUES PATUZZO**  
Vereadora (PP)

**MARCOS DOS SANTOS**  
Vereador (PRB)

**VILCIMAR CORREA**  
Vereador (PSDB)



**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**JUSTIFICATIVA**

Considerando a recessão econômica do Brasil, uma das justificativas do Projeto de Lei original, bem como critérios técnicos descritos a seguir, formulou-se esta emenda modificativa.

O salário mínimo necessário para março de 2016, calculado com base no custo da cesta básica pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), é de R\$ 3.736,26.<sup>1</sup>

Nos últimos 48 meses (março de 2012 a março de 2016), o Índice Geral de Preços/Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas, que serve de referência para correção monetária, foi de 34,00155%,<sup>2</sup> o que equivale a um aumento percentual composto de 0,612% ao mês. Projetando tal inflação de 0,612% ao mês até janeiro de 2017, primeiro do próximo mandato, temos uma estimativa do salário mínimo necessário de R\$ 3.971,17, conforme a tabela a seguir:

<b>Mês/ano</b>	<b>Salário mínimo necessário</b>
mar/16	R\$ 3.736,26
abr/16	R\$ 3.759,11
mai/16	R\$ 3.782,10
jun/16	R\$ 3.805,23
jul/16	R\$ 3.828,51
ago/16	R\$ 3.851,92
set/16	R\$ 3.875,48
out/16	R\$ 3.899,19
nov/16	R\$ 3.923,03
dez/16	R\$ 3.947,03
jan/17	R\$ 3.971,17

Tabela 1 – Projeção do salário mínimo necessário de março de 2016 a janeiro de 2017, com base no salário mínimo necessário para março de 2016, calculado pelo Dieese, e no IGP/M de março de 2012 e março de 2016,

<sup>1</sup> <<http://www.dieese.org.br/analisecestabasica/salarioMinimo.html>>

<sup>2</sup>

<<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPUBLICO/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>>



**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

calculado pela Fundação Getúlio Vargas (34,00155% nesses 48 meses, equivalente a 0,612% ao mês).

Igualmente, pode-se projetar o salário mínimo necessário até dezembro de 2020, último mês do próximo mandato:

Mês/ano	Salário mín. necessário	Mês/ano	Salário mín. necessário	Mês/ano	Salário mín. necessário	Mês/ano	Salário mín. necessário
jan/17	R\$ 3.971,17	jan/18	R\$ 4.272,63	jan/19	R\$ 4.596,99	jan/20	R\$ 4.945,96
fev/17	R\$ 3.995,46	fev/18	R\$ 4.298,77	fev/19	R\$ 4.625,10	fev/20	R\$ 4.976,21
mar/17	R\$ 4.019,89	mar/18	R\$ 4.325,06	mar/19	R\$ 4.653,39	mar/20	R\$ 5.006,65
abr/17	R\$ 4.044,48	abr/18	R\$ 4.351,51	abr/19	R\$ 4.681,85	abr/20	R\$ 5.037,27
mai/17	R\$ 4.069,22	mai/18	R\$ 4.378,13	mai/19	R\$ 4.710,49	mai/20	R\$ 5.068,08
jun/17	R\$ 4.094,10	jun/18	R\$ 4.404,90	jun/19	R\$ 4.739,30	jun/20	R\$ 5.099,07
jul/17	R\$ 4.119,14	jul/18	R\$ 4.431,84	jul/19	R\$ 4.768,28	jul/20	R\$ 5.130,26
ago/17	R\$ 4.144,34	ago/18	R\$ 4.458,95	ago/19	R\$ 4.797,45	ago/20	R\$ 5.161,64
set/17	R\$ 4.169,69	set/18	R\$ 4.486,22	set/19	R\$ 4.826,79	set/20	R\$ 5.193,21
out/17	R\$ 4.195,19	out/18	R\$ 4.513,66	out/19	R\$ 4.856,31	out/20	R\$ 5.224,97
nov/17	R\$ 4.220,85	nov/18	R\$ 4.541,27	nov/19	R\$ 4.886,01	nov/20	R\$ 5.256,93
dez/17	R\$ 4.246,66	dez/18	R\$ 4.569,04	dez/19	R\$ 4.915,89	dez/20	R\$ 5.289,08

Tabela 2 – Projeção do salário mínimo necessário janeiro de 2017 a dezembro de 2020, com base no salário mínimo necessário para março de 2016, calculado pelo Dieese, e no IGP/M de março de 2012 e março de 2016, calculado pela Fundação Getúlio Vargas (34,00155% nesses 48 meses, equivalente a 0,612% ao mês).

Somando esses valores estimados para os salários mínimos necessários de janeiro de 2017 a dezembro de 2020, chega-se ao montante de R\$ 220.769,35.



## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A média desse valor para 48 meses fica em R\$ 4.599,36, o que seria suficiente para o salário necessário líquido do cargo com menor remuneração no Projeto de Lei em questão, no caso, o de secretário municipal.

Como é sabido, através dos dados do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Fundão, são descontados impostos nas folhas de pagamento dos agentes políticos do Executivo. Nos meses de janeiro a março de 2016, a remuneração líquida dos secretários variou de R\$ 6.255,47 (secretário de Saúde) a R\$ 6.506,21 (secretária de Educação), cerca de 80% da remuneração bruta atual de R\$ 8.000,00. Assim, se considerarmos que o salário necessário líquido, calculado acima, de R\$ 4.599,36, corresponda a 80% do salário bruto, 100% deste corresponderia ao valor de R\$ 5.749,20 para secretários.

Com base no que se paga para prefeito, vice-prefeito e secretários em demais municípios da Região Metropolitana de Vitória, da qual Fundão faz parte, tem-se que o prefeito receber cerca de 60% a mais que os secretários e o vice-prefeito, 10% a mais.

Município	Sal. Prefeito	Sal. Vice-pref.	Sal. Secretários	Prefeito/Secretário	Vice/Secretário
Cariacica	R\$ 13.888,22	R\$ 9.097,71	R\$ 8.043,62	173%	113%
Guarapari	R\$ 13.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 6.900,00	191%	104%
Serra	R\$ 15.752,45	R\$ 12.601,96	R\$ 9.830,91	160%	128%
Viana	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 7.000,00	143%	71%
Vila Velha	R\$ 17.808,00	R\$ 13.803,00	R\$ 11.067,00	161%	125%
Vitória	R\$ 18.478,00	R\$ 14.772,00	R\$ 12.949,18	143%	114%

Tabela 2 – Salários de prefeito, vice-prefeito e secretários nos demais municípios da Região Metropolitana de Vitória, durante o mandato 2013-2016.

Fonte: Portais das Transparências dos municípios citados.

Assim sendo, aplicando essas proporções aos R\$ 5.749,20 dos secretários propostos nesta Emenda Modificativa, temos que o salário do prefeito, sendo 60% superior ao dos secretários, fica proposto em R\$ 9.198,72, e o salário do vice-prefeito, sendo 10% superior ao dos secretários, fica proposto em R\$ 6.324,12.



**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Na forma da legislação atual e do original do Projeto de Lei, os salários de R\$ 13.000,00 para prefeito, R\$ 9.000,00 para vice-prefeito e R\$ 8.000,00 para cada um dos 14 secretários municipais impactam aos cofres públicos em R\$ 134.000,00 mensais. Na presente emenda, os salários de R\$ 9.198,72 para prefeito, R\$ 6.324,12 para vice-prefeito e R\$ 5.749,20 para cada um dos 14 secretários municipais impactam aos cofres públicos em R\$ 96.011,64 mensais, uma diferença de R\$ 37.988,36 mensais. Considerando 13º salário e adicional de férias anuais, em quatro anos a economia nos cofres públicos será de R\$ 2.026.045,87, gerando um alívio nas finanças municipais sem deixar de recompensar os agentes da administração municipal com o mínimo necessário e com compatibilidade em função dos cargos exercidos.

**EDSON ONOFRE**  
Vereador (PCdoB)